

JUSTIÇA ESTADUAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) INQUÉRITO POLICIAL, processo nº 0002557-36.2019.8.24.0135, distribuído para o Juízo da Vara Criminal da Comarca de Navegantes e no qual figuram, como AUTOR, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 76.276.849/0001-54 (representado(a) por MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA) e, como INDICIADO, JEAN PIERRE PACKER - CPF: 939.770.009-00 (representado(a) por GUILHERME ALEANDRO CAMPESTRINI - OAB: SC040046) e, como Interessado(s), POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 82.951.294/0001-00, MÁCIA MENDES PACKER, ANGELA MARIA DA SILVA SCHÁFER, EUGENIA ALVES DE OLIVEIRA - CPF: 015.357.839-40, IVA ALVES DE OLIVEIRA MUNARINI - CPF: 613.987.809-87, VALDOMIRO TAVARES DE OLIVEIRA - CPF: 182.115.509-20, constam os seguintes eventos: em 01/07/2019 09:41:05, Distribuído por sorteio (SAJ); em 01/07/2019 10:21:08, Importação de Arquivos Multimídia - Importação de Arquivos Multimídia Data: 01/07/2019 Hora 07:45 Local: Plantão Judiciário Situação: Importada; em 01/07/2019 10:38:43, Juntada de documento; em 01/07/2019 10:40:53, Expedido termo - Genérico - Termo de Importação; em 01/07/2019 10:41:09, Juntada de documento; em 01/07/2019 10:53:07, Juntada de documento; em 01/07/2019 11:01:08, Certidão emitida - Genérico; em 01/07/2019 11:04:28, Conclusos para despacho; em 01/07/2019 11:04:59, Remetido os autos a outro Foro de SC - AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA Foro destino: Itajaí; em 01/07/2019 11:11:24, Reativado processo recebido de outro Foro de SC; em 01/07/2019 11:11:24, Redistribuição de processo - saída; em 01/07/2019 11:11:24, Redistribuído por sorteio - SAJ - custódia; em 01/07/2019 15:49:14, Audiência Designada - SAJ - Audiência de Custódia Data: 01/07/2019 Hora 13:15 Local: Audiência de Custódia Situação: Realizada; em 01/07/2019 17:42:43, Decisão interlocutória - SAJ - Ante o exposto: 1) HOMOLOGO a prisão em flagrante de JEAN PIERRE PACKER, já qualificado nos autos, e CONCEDO-LHE A LIBERDADE, CONDICIONADA ao cumprimento das seguintes medidas cautelares: a) comparecimento mensal em juízo, para informar e justificar suas atividades, sempre nos dias 1º (primeiro) de cada mês; b) proibição de se ausentar da comarca onde reside, por mais de 7 (sete) dias sem autorização judicial; c) Fiança no valor de 10 (dez) salários mínimos, com base no artigo 325, inciso II, do Código Penal. Efetuado o pagamento da fiança até as 19 horas, expeça-se o alvará de soltura e o termo de compromisso. Caso contrário, devolva-se à Comarca Integrada. Serve o presente termo como primeira apresentação em Juízo. Publicada em audiência. Presentes intimados.". E, para constar, foi determinada a lavratura do presente termo, que segue assinado digitalmente apenas pelo Magistrado, nos termos da Resolução Conjunta n. 3/2013 da e. CGJ, que instituiu e regulamentou o processo eletrônico, dispensando-se a assinatura física dos demais presentes, devidamente nominados acima.; em 01/07/2019 18:12:35, Certificado a intimação em Cartório - Intimação em Cartório; em 01/07/2019 18:50:47, Juntada de documento; em 01/07/2019 18:57:43, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 033.2019/025695-8 Situação: Cumprido - Ato positivo em 03/07/2019 Local: Oficial de justiça - ; em 01/07/2019 18:59:19, Juntada de documento; em 02/07/2019 12:26:21, Juntada de documento; em 02/07/2019 12:31:35, Certidão emitida - Genérico; em 02/07/2019 12:34:15, Recebido pelo Distribuidor - SAJ; em 02/07/2019 12:43:24, Remetido os autos a outro Foro de SC - custódia Foro destino: Navegantes; em 02/07/2019 14:49:22, Reativado processo recebido de outro Foro de SC; em 02/07/2019 14:49:22, Redistribuição de processo - saída; em 02/07/2019 14:49:22, Redistribuído por sorteio - SAJ - Retorno da audiência de custódia; em 03/07/2019 19:27:41, Juntada de documento; em 10/07/2019 13:18:26, Juntada de documento; em 10/07/2019 20:04:22, documento digitalizado; em 17/07/2019 00:03:30, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminhando os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 17/07/2019 00:03:41, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 24/07/2019 20:42:35, Juntada; em 25/07/2019 15:56:07, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WNV.T.19.20009337-0 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 25/07/2019 15:28 ; em 01/08/2019 14:06:55, Certidão emitida - Apresentação à Justiça - Manual; em 01/08/2019 19:25:45, Juntada de documento; em 01/08/2019 19:25:46, Atualização ou mudança de endereço; em 01/08/2019 19:25:47, Juntada de documento; em 08/08/2019 15:41:38, Conclusos para despacho; em 09/08/2019 13:15:39, Conclusos para decisão interlocutória; em 09/08/2019 13:15:57, Ajuste Correicional-Concluso para decisão interlocutória; em 19/08/2019 17:29:16, Decisão interlocutória - SAJ - Como requerido pelo Ministério Público (fl. 52), remetam-se os autos à autoridade policial, que deve atentar para o prazo de 30 (trinta) dias para a devolução dos autos.; em 19/08/2019 17:29:44, Expedido ofício - SAJ - Digital - Ofício - Encaminhando Autos à Delegacia para Diligências - com senha- Autoenvelopável - AR Simples; em 30/08/2019 02:26:39, Juntada; em 30/08/2019 02:26:40, Juntada de AR - Juntada de AR : AR761483310TJ Situação : Cumprido Modelo : Digital - Ofício - Encaminhando Autos à Delegacia para Diligências - com senha- Autoenvelopável - AR Simples Destinatário : Delegacia de Polícia de Navegantes Diligência : 23/08/2019; em 30/08/2019 02:26:53, Certidão emitida - Certidão Automática de Juntada do AR; em 02/09/2019 13:44:46, Certidão emitida - Apresentação à Justiça - Automática - Biometria; em 09/09/2019 13:47:25, Certidão emitida - Narrativa; em 01/10/2019 14:28:31, Certidão emitida - Apresentação à Justiça - Automática - Biometria; em 01/11/2019 12:02:14, Certidão emitida - Apresentação à Justiça - Automática - Biometria; em 04/11/2019 13:07:59, Juntada de laudo pericial - SAJ - Nº Protocolo: DNV.T.19.00002962-0 Tipo da Petição: Laudo pericial Data: 20/08/2019 13:36 Complemento: 9405.19.2876 ; em 04/11/2019 13:10:03, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminhando os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 04/11/2019 13:10:23, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 05/11/2019 12:19:58, Juntada; em 27/11/2019 12:40:39, Juntada de Petição - Nº

Protocolo: WNVT.19.20014999-5 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 27/11/2019 12:33 ; em 02/12/2019 14:04:15, Certidão emitida - Apresentação à Justiça - Automática - Biometria; em 09/12/2019 15:02:26, Conclusos para decisão interlocutória; em 12/12/2019 13:51:34, Decisão interlocutória - SAJ - Como requerido pelo Ministério Público (fl. 78), remetam-se os autos à autoridade policial, que deve atentar para o prazo de 30 (trinta) dias para a devolução dos autos.; em 12/12/2019 13:51:51, Expedido ofício - SAJ - Digital - Ofício - Encaminhando Autos à Delegacia para Diligências - com senha- Autoenvelopável - AR Simples; em 24/12/2019 14:40:15, Remetido os autos à Delegacia de Polícia; em 08/01/2020 05:28:58, Juntada de AR - Juntada de AR : AR761532395TJ Situação : Cumprido Modelo : Digital - Ofício - Encaminhando Autos à Delegacia para Diligências - com senha- Autoenvelopável - AR Simples Destinatário : Delegacia de Polícia de Navegantes Diligência : 19/12/2019; em 08/01/2020 05:28:58, Juntada; em 08/01/2020 05:29:04, Certidão emitida - Certidão Automática de Juntada do AR; em 08/01/2020 13:53:06, Certidão emitida - Apresentação à Justiça - Automática - Biometria; em 03/02/2020 13:27:54, Certidão emitida - Apresentação à Justiça - Automática - Biometria; em 03/03/2020 12:24:17, Certidão emitida - Apresentação à Justiça - Automática - Biometria; em 18/06/2020 12:25:15, Renúncia de mandato/encargo - Nº Protocolo: WNVT.20.10012862-9 Tipo da Petição: Renúncia de mandato/encargo Data: 18/06/2020 12:23 ; em 18/06/2020 17:39:08, Expedido ofício - SAJ - Digital - Ofício - Encaminhando Autos à Delegacia para Diligências - com senha- Autoenvelopável - AR Simples; em 18/06/2020 17:40:11, Remetido os autos à Delegacia de Polícia; em 02/07/2020 15:10:32, Certidão emitida - Narrativa; em 07/07/2020 15:15:19, Juntada de AR - Juntada de AR : AR146882622TJ Situação : Cumprido Modelo : Digital - Ofício - Encaminhando Autos à Delegacia para Diligências - com senha- Autoenvelopável - AR Simples Destinatário : Delegacia de Polícia de Navegantes Diligência : 30/06/2020; em 07/07/2020 15:15:19, Juntada; em 07/07/2020 15:15:25, Certidão emitida - Certidão Automática de Juntada do AR; em 10/11/2020 06:58:09, Juntada de certidão - Extrato com dados do processo migrado do SAJ para o EPROC.; em 14/02/2022 14:51:59, Juntada de certidão; em 04/05/2022 14:59:23, Juntada de certidão; em 11/07/2022 12:28:09, Juntado(a); em 08/09/2022 16:04:52, PETIÇÃO; em 08/09/2022 16:05:53, PETIÇÃO; em 15/05/2023 20:23:01, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 77 e 78 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 25/05/2023 00:00:00 Data final: 29/05/2023 23:59:59; em 15/05/2023 20:24:17, Alterada a parte - retificação - Situação da parte JEAN PIERRE PACKER - INDICIADO; em 15/05/2023 20:24:33, Juntada de Certidão de Saneamento; em 24/05/2023 20:37:52, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 79; em 30/05/2023 01:26:26, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 79; em 06/07/2023 18:38:22, PETIÇÃO. Certifica, ainda, que o assunto cadastrado no mencionado processo é: Crimes de Trânsito, Crimes Previstos na Legislação Extravagante, DIREITO PENAL.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc> (Consulta Pública / Consulta Autenticidade de Certidão Narratória) com os seguintes dados:

Número do processo: 00025573620198240135

Número da Certidão: 243605

Código de Segurança: 7e7d2e65

Data de geração: 10/07/2023 15:17:29

